Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Gabinete do Presidente

01953/2022
Nº do Processo

NOME: RICARDO CAMPOS PASSOS

ESPÉCIE: OFÍCIO Nº 357/22

DATA: 03 de novembro de 2022

ASSUNTO: CIENTIFICAÇÃO DE MATÉRIA

D. ANEXOS

DISTRIBUIÇÕES

EMITENTE	DATA	DESTINATÁRIO
Protocolo	03/11/2022	Diretor Legislativo
Diretor Legislativo	03/11/2022	Chefe de Gabinete
Chefe de gabinete	03/11/2022	Subdiretora
Subdiretora Legislativo	03/11/2022	Assessor Político Legislativo
Assessor Político Legislativo	10/11/2022	Arquivo

PREFEITURA DE PIRAÍ
TRABALHANDO COM DIÁLOGO
GABINETE DO **PREFEITO**

Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 01953
Data 03 / 11 / 2022
Assinatura

Ofício nº 357/2022

Piraí, 03 de novembro de 2022

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 1953
Rubrica Fls. 02

Senhor Presidente,

Em atenção ao expediente dessa Casa Legislativa contendo o Requerimento nº 106/2022, de autoria do Ilustre Vereador**, Alexsandro Sena Silva** encaminho a V. Exa., cópia da resposta, que nos foi encaminhado pela **RIO MAIS SANEAMENTO**, em resposta ao Requerimento supracitado.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
PIRAÍ - RJ

Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 01630
Data 05/09/2022
Assinatura
C.M.P. - Piraí - RJ
Processo nº 1953
Rubrica Fls 03

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Piraí

REQUERIMENTO Nº 106/2022

Sena, vereador com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas prerrogativas, requer à Mesa, ouvido o Douto Plenário, que seja encaminhado Expediente Legislativo ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que intervenha junto ao governo do Estado e a empresa Rio Mais Saneamento, empresa que está responsável pelo abastecimento de água na cidade de Piraí, que proceda em caráter de urgência o abastecimento de água tratada ao bairro Caiçara que não existe e também ao Distrito de Arrozal, pois o manancial local existente é insuficiente para abastecimento das moradias e dos polos industriais.

Justificativa

O bairro Caiçara não dispõe de água tratada, um bem essencial e isso coloca em risco a saúde das pessoas, promove transtornos e insegurança aos moradores dessa localidade impedindo também o crescimento populacional do bairro.

Em Arrozal, a insuficiência do abastecimento de água, está impedindo o crescimento populacional, haja visto, o grande número de novos loteamentos inabitados por falta de expectativa de abastecimento de água.

Também afeta a economia local, pois existem casos de investidores que estão aguardando para investir nessas localidades e outros que já foram para outras cidades, pois suas atividades necessitam de água e que o volume atual de Arrozal não atendem suas demandas.

SALA DAS SESSÕES, 05 de setembro de 2022

ALEXSANDRO SENA SILVA
Vereador

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500

Aprovado em: 12/03/22

DocuSign Envelope ID: FAA1E940-9217-4667-992F-6F9C0679C72D

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 1953
Rubrica Fls 04

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2022.

À Prefeitura de Piraí
Praça Getúlio, s/n, Centro, Piraí/RJ.
E-mail: governo@pirai.rj.gov.br

A/C.: Ilmo. Sr. Arthur Henrique Gonçalves Ferreira - Prefeito Municipal

Ref. Resposta ao Ofício nº 313/2022

Assunto: Atendimento à solicitação do Requerimento nº 106/2022, de autoria do ilustre Vereador Alexsandro Sena Silva - Presidência da Câmara Municipal de Piraí-RJ.

A **Rio+ Saneamento BL3 S.A. ("Concessionária")**, sociedade com sede na Rua Victor Civita, nº 66, bloco 1, salas 201 e 202, Jacarepaguá, CEP 22775-044, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.292.007/0001-74, por seu representante, vem, respeitosamente, perante V. Sa., em face ao Ofício nº 313/22 **("Ofício")**, referente a possibilidade de atender à solicitação do Requerimento nº106 no que tange ao abastecimento de água tratada ao bairro Caiçara e, também, ao Distrito de Arrozal, expor o que segue:

i. A Concessionária assumiu a gestão e a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em 01 de agosto de 2022 ("Operação Plena"), após o fim da fase de Operação Assistida, conforme Termo de Transferência do Sistema firmado com o Estado em 29 de julho de 2022;

ii. nos termos da cláusula 12.6.4 do Contrato de Concessão, com o início da Operação Plena dos sistemas é que teve início a etapa contratual de 180 dias para que a Concessionária elabore o cronograma de execução das obras de aperfeiçoamento do sistema indicando os investimentos previstos para o período de 05 anos; e

iii. quanto a elaboração do Plano Diretor de todos os Municípios que fazem parte do Bloco 3, inclusive o Município de Piraí, nos termos do Caderno de Encargos - Anexo IV do Contrato de Concessão, a Concessionária tem até 18 meses após a assunção do sistema para concluir, onde serão indicados (i) as principais ações para alcançar as referidas metas; (ii) o plano de obras, cronograma e respectivos investimentos requeridos a serem desenvolvidos no âmbito da área da concessão;

Assim, considerando que a Concessionária assumiu efetivamente a Operação dos Sistemas em 01 de Agosto de 2022, os planos, planejamentos, adequações e validações descritas acima estão em

JURÍDICO RIO+ SANEAMENTO

DocuSign Envelope ID: FAA1E940-9217-4667-992F-6F9C0679C72D

C. M. P. - Pirai - RJ
Processo nº 1953
Rubrica Fls 05

plena fase de execução, e, tão logo venham a ser concluídas, nos prazos previstos contratualmente, virão a ser submetidas à Agência Reguladora (AGENERSA).

Contudo, em que pese o cronograma supracitado, esta Concessionária envidará seus melhores esforços para que a região requerida seja beneficiada pelas referidas obras de implantação de redes de água e esgoto.

Sendo o que nos cumpria para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Rio+ Saneamento BL3 S.A.
Por seu representante legal

DocuSigned by:
BBDE241BC5A9407...

MARCELO LUIZ LUVISOTTO
Superintendente Regional

JURÍDICO RIO+ SANEAMENTO

C.M.P -PIRAÍ-RJ
Processo nº 1953
Rubrica Fls 06

Ao Diretor Legislativo
Segue solicitação.

Em 03/11/2022

Simone Ribeiro Lima Orrede
Protocolo
Matr. 0040-7

Ao Chefe de Gabinete
Para ciência ao Presidente
Em 03/11/2022

Francis Bevilacqua Lima
Diretor Legislativo
Matr. 068-2

À Subdiretora Legislativa
Por determinação do Presidente, encaminho processo para providências.

Em 03/11/2022

Edvaldo F. Barbosa
Matr. 2039-0

Ao Assessor Político Legislativo
Segue para providências.

Em 03/11/2022

Susana da Silva Tomé
Matrícula: 1948

Ao Arquivo
Para que seja digitalizado, enviado ao Senhores Vereadores através de e-mail, e inserido no SAPL. Após, por determinação do Exmo. Presidente, arquive-se.

Em 10/11/2022

Leandro de Carvalho
Assessor Político Legislativo
Matrícula 2038-9